DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2024 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

PORTARIA PRFN2/MF N° 179, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Anula certidões de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o novo despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.000816/2024-61, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas de Regularidade Fiscal em favor de José Carlos Magalhães da Silva, CPF ***.822.317-**, expedidas sob os códigos de controle constantes na tabela a seguir:

Código de Controle	Data de Emissão
5185.7A2E.59E0.241D	04/12/2023
50AB.31ED.7B09.15DD	01/12/2023
F155.A2F8.6E06.4CD4	01/12/2023
2F27.D963.D7FE.2B9C	17/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINA DOS SANTOS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

